



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

CONSELHO FISCAL

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, no décimo oitavo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se o Conselho Fiscal dos Correios, sob a presidência de Francisco José Pontes Ibiapina, para realização da oitava reunião extraordinária deste exercício. Também estão presentes os conselheiros Manoel Joaquim de Carvalho Filho e Cleberton Luiz Martins, membro suplente. O Presidente declara aberta a sessão e dá início aos trabalhos.

1. COMUNICAÇÕES. 1.1. Relatórios de Auditoria Interna. 1.1.1. RA2015013 – Plano de Saúde.

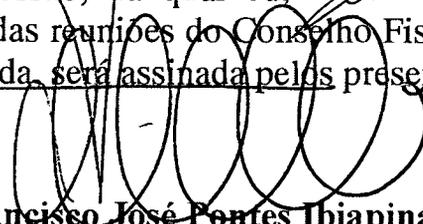
O Conselho Fiscal convida Sheila dos Santos Reis do Nascimento, gerente responsável pela auditoria, acompanhada por Milvon Lopes dos Santos, representante do chefe da Auditoria, para expor sobre o relatório RA2015013 – Plano de Saúde. O Conselho Fiscal destaca os seguintes pontos: “*1.1.1.14. Ausência de elementos essenciais para instrução do processo de contratação da empresa TRIX Brasil Administração e Serviços em Saúde Ltda., para a prestação de serviços de cotação e compra de OPME e de Materiais e Medicamentos para a Postal Saúde*”; “*1.1.2.2. Desconto indevido de coparticipação de despesas médicas de beneficiários em razão de exames periódicos e acidentes de trabalho.*” – O Conselho Fiscal questiona se houve devolução aos participantes dos descontos feitos indevidamente. “*1.1.2.8. Descompasso entre o fluxo da elaboração do Planejamento Orçamentário da Postal Saúde e o dos Correios*” – O Conselho Fiscal corrobora as recomendações da Audit, a saber: “Recomendação 1 – Postal Saúde: Empreender ações internas, em nível de Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, de modo a responder, de imediato, solicitação contida na Carta 0936 /2016 – GGPS/DESAU/VIGEP, de 06/014/2016, acerca da programação orçamentária da Conta 44401.090000 para o exercício de 2017, com o devido detalhamento por rubrica.”; “Recomendação 2 – Postal Saúde: Proceder conforme plano de providências apresentado no sentido de alterar o Regimento Interno da Diretoria Executiva no



tocante ao prazo de envio da peça orçamentária aprovada em Reunião da DIREX para deliberação do Conselho Deliberativo até abril do ano anterior à execução orçamentária, e consequente encaminhamento à mantenedora durante a primeira quinzena de maio do mesmo ano.”; “Recomendação 3 – Postal Saúde: Revisar o fluxo do processo de elaboração da proposta orçamentária da Postal Saúde de forma que esteja ajustado ao fluxo dos Correios e forneça, em tempo hábil, os dados necessários para a elaboração da proposta orçamentária de dispêndios com assistência médica com base em informações fidedignas que reflitam a realidade da operadora de saúde e do mercado de saúde suplementar.”; “Recomendação 4 – DESAU: Interagir e monitorar junto à Postal Saúde a implementação das recomendações da Auditoria de forma a obter em tempo hábil os dados necessários e com base em informações fidedignas para composição do orçamento dos Correios referente ao Plano de Saúde.”. “1.1.2.18. Aumento das despesas administrativas com a gestão e operacionalização de toda a estrutura da área de saúde após Convênio firmado com a Postal Saúde.”. “1.1.4.2. Não realização da economia prevista com despesas médicas e odontológicas com a transferência da gestão do Plano de Saúde para a Postal Saúde.” – O Conselho Fiscal recomenda que a Postal Saúde apure quanto do aumento de despesas com o plano de saúde, desde a sua criação, se deveu à cobertura de novos procedimentos determinados pela ANS. O colegiado indaga ainda se os estudos que embasaram a criação da Postal Saúde, onde consta a economia estimada, consideraram o aumento do número de beneficiários e o envelhecimento do público atendido. O Conselho Fiscal reforça as recomendações da Audita acerca deste ponto, a saber: “Recomendação 1 – Postal Saúde: Proceder conforme sua manifestação no sentido de realizar trabalho em conjunto com os Correios a fim de identificar o custo por data de atendimento nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 e avaliar o custo *per capita* de cada ano, de modo a conhecer pormenorizadamente o histórico do processo sub gestão da Postal Saúde”, “Recomendação 2 – VIGEP: Apresentar plano de ação que contenha medidas para monitorar o aumento das Despesas Assistenciais e o desempenho da Postal Saúde à luz de sua missão e de metas de redução de despesa dos Correios, de modo a municiar a tomada de decisão em relação à continuidade das atividades na modelagem atual.” e “Recomendação 3 – Postal Saúde e VIGEP: Informar à AUDIT os progressos alcançados como plano de ações de redução das despesas apresentado à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da ECT, conforme informado pela VIGEP em sua manifestação.”. De forma geral, o Conselho Fiscal registra sua imensa preocupação com os achados da Auditoria, descritos no presente relatório. Em razão da extensão e complexidade do



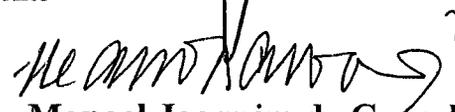
trabalho, o colegiado registra a possibilidade de novas recomendações serem apresentadas, futuramente. Dada a gravidade dos fatos apontados, o Conselho Fiscal recomenda à Auditoria o envio do relatório à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, ao Tribunal de Contas da União – TCU e à Polícia Federal. Nesta oportunidade, o colegiado registra seus parabéns a todos os profissionais envolvidos nesse trabalho. **1.1.2. Relatório Específico – pontos pendentes TCU e CGU.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do Relatório Específico – pontos pendentes TCU e CGU, posição de novembro/2016, apresentado pelo chefe da Audit, Evilásio Silva Ribeiro, e por Milvon Lopes dos Santos. Inicialmente, o Conselho Fiscal reforça o requerimento de apresentação pela Auditoria, na próxima reunião ordinária, de informações sobre a implantação do Comitê de Riscos Estratégicos e sobre a atuação e os produtos já apresentados pelo Departamento de Compliance e Riscos Estratégicos, para análise e manifestação deste colegiado. Diante da constatação de que os pontos pendentes da CGU são numerosos e envolvem ações de médio e longo prazo para sua solução, o Conselho Fiscal recomenda que a Audit, em conjunto com aquele órgão, busque uma priorização dos itens, para melhor orientar a atuação deste colegiado. Sugere que neste trabalho sejam destacados os pontos decorrentes de descumprimento de obrigação legal, apresentando-os na reunião de 19 de dezembro próximo. Quanto aos pontos relativos ao TCU, o Conselho Fiscal reafirma a manifestação da Auditoria, quanto à necessidade de uma atuação mais efetiva nos controles internos por parte dos gestores na solução de suas pendências, especialmente para aqueles que foram apresentadas nenhuma manifestação ou providência. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Francisco José Pontes Ibiapina

Presidente


Cleberton Luiz Martins

Membro suplente


Manoel Joaquim de Carvalho Filho

Membro titular